

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA - PRESIDENTE

CORONEL CHAGAS
1ª VICE-PRESIDENTE

NALDO DA LOTERIA
1º SECRETÁRIO

DHIEGO COELHO
3º SECRETÁRIO

JÂNIO XINGÚ
2º VICE-PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

IZAIAS MAIA
4º SECRETÁRIO

FRANCISCO MOZART
3º VICE-PRESIDENTE

MASAMY EDA
CORREGEDOR GERAL

JORGE EVERTON
OUVIDOR GERAL

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 036/2015

DEPUTADO JALSER RENIER - PRESIDENTE

DEPUTADA AURELINA MEDEIROS

DEPUTADA ÂNGELA ÁGUIDA PORTELLA

DEPUTADO BRITO BEZERRA

DEPUTADO CHICO MOZART

DEPUTADO CORONEL CHAGAS

DEPUTADO GABRIEL PICAÑÇO

DEPUTADO GEORGE MELO

DEPUTADO JÂNIO XINGÚ

DEPUTADO JORGE EVERTON

DEPUTADA LENIR RODRIGUES

DEPUTADO MARCELO CABRAL

DEPUTADO MECIAS DE JESUS

DEPUTADO NALDO DA LOTERIA

DEPUTADO OLENO MATOS

DEPUTADO VALDENIR FERREIRA

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
Telefone: (95) 3623-6665 | E-mail: docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS
Gerente de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA
Diagramação

É de responsabilidade de cada setor, gerência, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral através do *Sistema de Gerenciamento de Documentos Eletrônicos (DATAGED)*, e pelo e-mail docgeralale@gmail.com de segunda a sexta-feira.

Atos Administrativos

- Comunicado - Concorrência SRP nº 003/2015 02
- Convocação - Concorrência SRP nº 004/2015 02
- Resoluções DGP nº 123 a 128/2015 02
- Resoluções de Afastamento nº 252 a 259/2015 03
- Errata da Resolução nº 202/2015 04

Atos Legislativos

- Resoluções Legislativas nº 007 a 010/2015 05
- Projetos de Resoluções Legislativas nº 009 a 012/2015 08

Atas Plenárias

- Ata da 2410ª Sessão Ordinária - Íntegra 11

Das Comissões

- Comissão Especial Externa - Resolução nº 026/2015 13

ATOS ADMINISTRATIVOS
DA PRESIDÊNCIA - ATOS DA CPL
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-ALE/CPL
 CONCORRÊNCIA SRP Nº 003/2015
 COMUNICADO**
PROCESSO N.º 057/ALE/2014
NATUREZA: CONCORRÊNCIA SRP n.º 003/2015

OBJETO: Contratação eventual de empresa especializada para locação de forma contínua de impressoras, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com fornecimento e substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, bem como o fornecimento de todo material de consumo (exceto papel).

A Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, através da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei n.º 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que após a abertura das propostas de preços do Certame em epígrafe, a empresa **D. PEREIRA DOS SANTOS EIRELI – ME, CNPJ: 19.289.344/0001-90**, apresentou menor preços nos itens 1, 2, 3 e 4, classificando-se em 1º lugar. Nos termos do artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 os interessados poderão interpor recurso no prazo de 5(cinco) dias úteis.

Os autos do processo franqueado para vistas aos interessados, na sala da CPL da ALE-RR sito à Avenida Nossa Senhora da Consolata, 897 - Bairro Centro - Boa Vista-RR.

Boa Vista-RR, 03 de Julho de 2015

Verona Sampaio Rocha Lima

Presidente / CPL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-ALE/CPL
 PROCESSO Nº 044/ALE/2014
 CONCORRÊNCIA SRP Nº 004/2015
 CONVOCAÇÃO**

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima através da Comissão Permanente de Licitação, convoca no dia 06 de julho 2015, as empresas interessadas para tomar ciência da decisão desta Comissão do processo em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa especializada no serviço de recarga/manufatura de cartuchos e toners para impressoras, para atender a ALE/RR, conforme especificações e condições contidas neste Edital e seus anexos, para dar continuidade ao certame licitatório.

Boa Vista-RR, 03 de julho de 2015

Verona Sampaio Rocha Lima

Presidente/CPL

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 123/2015-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º Suspende o usufruto das férias da servidora **ALCIRENE SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula: 12183, programadas para o período de 01/07/2015 a 30/07/2015, referentes ao exercício de 2015, por necessidade da instituição.

Art. 2º As férias ora suspensas serão usufruídas no período de 01/12/2015 a 30/12/2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 01 de julho de 2015.

Deputado Jalser Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 124/2015-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º Suspende o usufruto das férias da servidora **ELISANGELA NUNES BATISTA**, matrícula: 14444, programadas

para o período de 01/07/2015 a 30/07/2015, referentes ao exercício de 2014, por necessidade da instituição.

Art. 2º As férias ora suspensas serão usufruídas no período de 01/12/2015 a 30/12/2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 01 de julho de 2015.

Deputado Jalser Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 0125/2015-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora **TICYANNA DEMETRIO PIRES**, a partir de 01 de junho de 2015, onde exerceu Cargo Comissionado FS1 – Técnico Legislativo no Gabinete, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 013/2012, de 04 de janeiro de 2013, publicada no Diário da ALE n.º 1490 de 04.01.2013.

Art. 2º NOMEAR **TICYANNA DEMETRIO PIRES**, a partir de 01 de junho de 2015, para exercer Cargo Comissionado de Assistente Especial III MD, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE n.º 1150 de 26.07.2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2015.

Palácio Antônio Martins, 02 de julho de 2015.

Deputado Jalser Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 0126/2015-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR as pessoas relacionadas no anexo desta Resolução, a partir de 01 de junho de 2015, para exercerem Cargos Comissionados nos Gabinetes, integrantes do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 013/2012, de 04 de janeiro de 2013, publicada no Diário da ALE n.º 1490 de 04.01.2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2015.

Palácio Antônio Martins, 02 de julho de 2015.

Deputado Jalser Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

Anexo da Resolução de Nomeação nº 0126/2015/DGP de 01.06.2015.

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO
	17497	JUCIANE ALVES DE SOUSA	FS4 Secretário Parlamentar
	17498	MARCIO LO CRUZ	FS2 Auxiliar Parlamentar
	17487	MARCOS AURELIO LUCENA MELO RODRIGUES	FS4 Auxiliar Parlamentar
	17524	NILTON CRISTINO DO NASCIMENTO JUNIOR	FS5 Assessor Parlamentar
	17528	NIREMBERG NASCIMENTO OROSCO	FS4 Secretário Parlamentar
	17515	RAIMUNDO DIAS DOS REIS	FS4 Auxiliar Parlamentar

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO
	17491	ROGERIO DA SILVA FARIAS	FS1 Auxiliar Parlamentar
	17511	SILVANIA DOMINGUES TAVARES	FS2 Assessor Parlamentar
	17495	SULAMITA GARCIA AMARAL	FS2 Auxiliar Parlamentar
	17486	THAIS FERNANDA CRAVEIRO ANGELIM	FS5 Assessor Parlamentar

Palácio Antônio Martins, 02 de julho de 2015.

Deputado Jalser Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 0127/2015-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR os servidores listados abaixo, a partir de 01 de junho de 2015, onde exerceram Cargos Comissionados, integrantes do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011.

ORD	MAT	NOME	CARGO
	16728	MARCELO ROBERTO DE ANDRADE	Auxiliar Especial III MD
	15191	MARCIA PEREIRA CALDAS	Assessor Parlamentar V
	13629	MARCIO SARAIVA DO NASCIMENTO	Assistente Especial III MD
	13566	MARIA CLARA MONTEIRO DE SOUZA	Auxiliar Parlamentar IV
	17032	MARIA DE JESUS LIMA REIS	Assistente Especial II MD
	17155	MARLENE SOUZA DA SILVA	Auxiliar Parlamentar V
	16903	MARZOEL SARAIVA DO NASCIMENTO	Assessor Especial III MD
	15309	MIRIA PANTA DA SILVA	Auxiliar Parlamentar IV
	17128	OVIDIO AUGUSTO DA SILVA	Assistente Parlamentar IV
	15856	RICARDA PATRICIA CAVALCANTE DE SOUZA	Auxiliar Parlamentar IV
	16906	ROGERIO CABRAL DO NASCIMENTO JUNIOR	Assessor Especial III MD
	11050	SANDRA MARIA COELHO	Assistente Especial I MD
	13464	SUELY DE ANDRADE BEZERRA SA	Assessor Parlamentar V
	17371	VALDECI MARTINS DOS SANTOS	Assistente Parlamentar IV
	13473	VANEZIA PENHA NUNES	Assessor Parlamentar V
	11780	WALKEMAN SCHERLY BARBOSA DE ALMEIDA	Assistente Especial II MD
	17283	WESLEY PEREIRA DA SILVA	Assessor Parlamentar V
	12629	ZILMAR GOMES DOS SANTOS	Assistente Parlamentar II

Art. 2º NOMEAR as pessoas listadas abaixo, a partir de 01 de junho de 2015, para exercerem Cargos Comissionados, integrantes do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011.

ORD	MAT	NOME	CARGO
	16728	MARCELO ROBERTO DE ANDRADE	Assessor Especial III MD
	15191	MARCIA PEREIRA CALDAS	Assistente Parlamentar I

	13629	MARCIO SARAIVA DO NASCIMENTO	Assessor Especial II MD
	13566	MARIA CLARA MONTEIRO DE SOUZA	Auxiliar Parlamentar V
	17032	MARIA DE JESUS LIMA REIS	Assessor Especial III MD
	17155	MARLENE SOUZA DA SILVA	Assistente Parlamentar IV
	16903	MARZOEL SARAIVA DO NASCIMENTO	Assessor Especial II MD
	15309	MIRIA PANTA DA SILVA	Auxiliar Parlamentar V
	17128	OVIDIO AUGUSTO DA SILVA	Assistente Parlamentar I
	15856	RICARDA PATRICIA CAVALCANTE DE SOUZA	Auxiliar Parlamentar V
	16906	ROGERIO CABRAL DO NASCIMENTO JUNIOR	Assessor Especial II MD
	11050	SANDRA MARIA COELHO	Assessor Especial I MD
	13464	SUELY DE ANDRADE BEZERRA SA	Assistente Parlamentar I
	17371	VALDECI MARTINS DOS SANTOS	Assistente Parlamentar II
	13473	VANEZIA PENHA NUNES	Assistente Parlamentar I
	11780	WALKEMAN SCHERLY BARBOSA DE ALMEIDA	Assessor Especial II MD
	17283	WESLEY PEREIRA DA SILVA	Assistente Parlamentar I
	12629	ZILMAR GOMES DOS SANTOS	Auxiliar Parlamentar V

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2015.

Palácio Antônio Martins, 02 de julho de 2015.

Deputado Jalser Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 0128/2015-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º Suspender o usufruto das férias do servidor Marilson Gomes de Oliveira, matrícula 9030, programadas para o período de 01/07/2015 a 30/07/2015, referentes ao exercício de 2015, por necessidade da instituição.

Art. 2º As férias ora suspensas serão usufruídas no período de 01/09/2015 a 30/09/2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de julho de 2015.

Deputado Jalser Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTOS

RESOLUÇÃO Nº 252/2015

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento dos servidores **RUTH HELENA DAMASCENO CASTRO Matrícula 17435**, **CARLEANE DA COSTA FERREIRA Matrícula 17431** e **MARIA RENILDA FERNANDES MORAIS Matrícula 17438** para viajarem com destino a cidade de Manaus - AM, no período de 03.07 a 07.07.2015, com a finalidade de tratarem de assuntos inerentes às suas atividades funcionais, a serviço

deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 02 de Julho de 2015

Deputado JALSER RENIER PADILHA

Presidente

Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA

1º Secretário

Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 253/2015

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento dos servidores **MAYARA CRISTINA LEITE ALMEIDA Matrícula 12292**, **RITA DE CASSIA CASTRO Matrícula 9544** e **LIVIANY MESQUITA DE CAMPOS Matrícula 9108** para viajarem com destino ao município de Pacaraima, no período de 06.07 a 10.07.2015, com a finalidade de tratarem de assuntos inerentes às suas atividades funcionais, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 02 de Julho de 2015

Deputado JALSER RENIER PADILHA

Presidente

Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA

1º Secretário

Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 254/2015

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento dos servidores **ITAMAR ALVES BASTOS Matrícula 17294**, **AGUINALDO ALVES LACERDA Matrícula 17292**, **CLAUDIONOR CAVALCANTE DE ARAÚJO Matrícula 17299** e **VERLANDE DE SOUZA PIMENTEL Matrícula 10760** para viajarem com destino aos municípios de Rorainópolis e São Luiz do Anauá, no período de 08.07 a 11.07.2015, com a finalidade de tratarem de assuntos inerentes às suas atividades funcionais, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 02 de Julho de 2015

Deputado JALSER RENIER PADILHA

Presidente

Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA

1º Secretário

Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 255/2015

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento dos servidores **MARIA DO SOCORRO ALVES DE MIRANDA Matrícula 16831**, **GRAYCIANE KELLENE ARAÚJO Matrícula 11631**, **IOLANDA DE ARAÚJO FREIRES Matrícula 13963** e **VALDEMIRO RODRIGUES DA SILVA Matrícula 6504** para viajarem com destino ao município Bonfim, no período de 06.07 a 13.07.2015, com a finalidade de tratarem de assuntos inerentes às suas atividades funcionais, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 02 de Julho de 2015

Deputado JALSER RENIER PADILHA

Presidente

Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA

1º Secretário

Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 256/2015

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento da servidora **ALZENIRA ALVES RODRIGUES Matrícula 11874** para viajar com destino ao município São João da Baliza, no período de 02.07 a 11.07.2015,

com a finalidade de tratar de assuntos inerentes às suas atividades funcionais, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 02 de Julho de 2015

Deputado JALSER RENIER PADILHA

Presidente

Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA

1º Secretário

Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 257/2015

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento da servidora **KEYTE JALCYANE FERNANDES SANTOS Matrícula 17197** para viajar com destino ao município São João da Baliza, no período de 02.07 a 07.07.2015, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes às suas atividades funcionais, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 02 de Julho de 2015

Deputado JALSER RENIER PADILHA

Presidente

Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA

1º Secretário

Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 258/2015

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento dos servidores **MATEUS NASCIMENTO DOS SANTOS Matrícula 12863** e **HERLEM OLIVEIRA BENTO Matrícula 11907** para viajarem com destino ao município São João da Baliza, no dia 02.07.2015, com a finalidade de tratarem de assuntos inerentes às suas atividades funcionais, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 02 de Julho de 2015

Deputado JALSER RENIER PADILHA

Presidente

Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA

1º Secretário

Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 259/2015

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento dos servidores **DISNEY COSTA FERNANDES Matrícula 12859** e **JOSÉ CARLOS OLIVEIRA PESSOA Matrícula 14246**, para viajarem com destino ao município São João da Baliza, no dia 02.07.2015, com a finalidade de tratarem de assuntos inerentes às suas atividades funcionais, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 02 de Julho de 2015

Deputado JALSER RENIER PADILHA

Presidente

Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA

1º Secretário

Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO

2º Secretário

ERRATA A RESOLUÇÃO DE AFASTAMENTO

Retificamos a Resolução Nº 202/2015 publicada no diário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima no dia 16 de Junho do ano em curso, Edição Nº 2074, em virtude de incorreções no período de afastamento.

Onde se lê: no período de 10.06 a 13.06.2015

Leia-se: no período de 10.06 a 13.06.2015 e 16.06 a 20.06.2015

Palácio Antônio Martins, 02 de Julho de 2015

Niura Cardoso de Souza

Superintendente Administrativa

ATOS LEGISLATIVOS
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 007/15

Fixa normas e valores sobre a verba indenizatória, criada pela Resolução nº 016/02, referentes ao exercício da atividade parlamentar e às outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) o valor mensal da verba de indenização para o ressarcimento das despesas do Parlamentar, relacionadas ao exercício do mandato.

Art. 2º A aplicação da verba indenizatória ao exercício da atividade Parlamentar, a que se refere o art. 1º, obedecerá rigorosamente às exigências contidas nesta Resolução.

Art. 3º Serão ressarcidas as despesas pagas pelo Parlamentar relativas às atividades, constantes do anexo único, à presente norma até o valor de referência por item:

§1º Não terá direito à indenização, a que se refere a presente Resolução, o(a) Parlamentar afastado(a) do mandato para o exercício de outro cargo por motivo de interesse particular, ou quando o Suplente estiver no exercício do cargo.

§2º Os valores constantes do anexo único serão reembolsados mediante comprovação de gastos, mensalmente, devendo ser requerido até o último dia dentro do mesmo Exercício Financeiro.

§3º Os valores constantes do anexo único são referenciais, não importando a utilização de todos eles, mensalmente, na totalidade, não podendo superar o valor da verba constante da presente resolução.

Art. 4º A solicitação de reembolso será efetuada por meio de Requerimento padrão, do qual constará atestado do Parlamentar de que o serviço foi prestado, o material recebido ou o contrato efetuado e que assume inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada.

Art. 5º Será objeto de ressarcimento o documento:
I - pago, relacionado no requerimento padrão e lançado no sistema próprio;
II - original, em 1ª via, quitado e em nome do Deputado, observadas as ressalvas constantes do art. 3º.

§1º O documento, a que se refere este artigo, será:
1 - nota fiscal hábil, segundo a natureza da operação, emitida dentro de sua validade, quando se tratar de pagamento à pessoa jurídica, admitindo-se recibo comum acompanhado da declaração de liberação de emissão de documento fiscal, quando pessoa física;

PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS – SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
Praça do Centro Cívico, 202 - Centro - PA66 (95) 4009-8500 / 3823-1197
CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: www.al.ror.gov.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



II - feito de rasura, acréscimo, emenda ou entrelinhas;
III - datado e assinado, de acordo com o anexo único, por item de serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo generalizações ou abreviaturas que impossibilitem a identificação da despesa;

§2º Serão admitidas contas de telefone apenas em nome do Parlamentar.
§3º A documentação relativa à despesa de cada mês deverá ser entregue ao Controle Interno e Externo desta Casa Legislativa até o último dia útil, obedecendo o regime de competência, não se admitindo despesa de Exercícios anteriores, mesmo com vencimento posterior.

§4º Dentro de cada mês, a verba indenizatória que deixou de ser utilizada no período, não acumular-se-á para o mês seguinte.

Art. 6º O exame do Controle Interno e Externo sobre os comprovantes das despesas apresentados limitar-se-á à sua regularidade fiscal e contábil, não implicando manifestação quanto à observância de normas eleitorais, tipicidade ou licitude.

Art. 7º É de responsabilidade do 1º Secretário a informação sobre a regularidade da documentação apresentada para o devido ressarcimento, competindo-lhe a autorização para o pagamento das despesas realizadas de acordo com esta norma.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária da Assembleia Legislativa do Estado.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2015.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução Legislativa nº 0231, de 03 de março de 2009.

Palácio Antônio Martins, 30 de junho de 2015.

Deputado **JANESER RENIER**
Presidente

Deputada **NALDO DA LOTERIA**
1º Secretário

Deputado **MARCELO CABRAL**
2º Secretário

PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS – SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
Praça do Centro Cívico, 202 - Centro - PA66 (95) 4009-8500 / 3823-1197
CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: www.al.ror.gov.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 007/15

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VL.REF. R\$
1	APOIO À ATIVIDADE PARLAMENTAR	
1.1	Serviços gráficos	10.000,00
1.2	Locação ou Aquisição de licença de Software	9.000,00
1.3	Assinatura de TV a Cabo ou similar	300,00
1.4	Acesso à Internet	500,00
1.5	Material de Consumo e Expediente	10.000,00
1.6	Suprimento de Informática	2.000,00
1.7	Locação ou Aquisição de Equipamentos	2.000,00
1.8	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	6.000,00
1.8.1	Condomínio	2.000,00
1.8.2	IPTU	2.000,00
1.8.3	Água e Esgoto	1.500,00
1.8.4	Energia Elétrica ou similar	2.000,00
1.8.5	Telefone Fixo e/ou Celular	2.500,00
2	LOCAÇÃO E/OU FRETAMENTO	
2.1	Veículos Automotores	30.000,00
2.2	Aeronaves	20.000,00
2.3	Embarcações	10.000,00
3	COMBUSTÍVEIS	
3.1	Gasolinas	5.000,00
3.2	Óleo Diesel	5.000,00
3.3	Querosene de Aviação	5.000,00
4	LUBRIFICANTES	
4.1	Óleo para motor a Gasolina	1.500,00
4.2	Óleo para motor a Diesel	1.500,00
4.3	Graxa e outros	1.000,00
5	ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM	
5.1	Geral	5.000,00
6	SERVIÇOS POSTAIS	
6.1	Correspondências em geral	6.000,00

PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS – SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
Praça do Centro Cívico, 202 - Centro - PA66 (95) 4009-8500 / 3823-1197
CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: www.al.ror.gov.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VL.REF. R\$
7	APOIO TÉCNICO	
7.1	Consultorias e Assessoria de Imprensa	15.000,00
7.2	Serviços de Contabilidade	10.000,00
7.3	Consultoria e Assessoria Jurídica	20.000,00
8	ASSINATURA DE PUBLICAÇÕES	
8.1	Revistas e Informativos técnicos	3.000,00
9	DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES PARLAMENTAR	
9.1	Geral	12.000,00
10	SERVIÇOS DE SEGURANÇA	
10.1	Serviços de Empresa Especializada	5.000,00
11	PEQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS	
11.1	Geral	10.000,00

PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS – SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
Praça do Centro Cívico, 202 - Centro - PA66 (95) 4009-8500 / 3823-1197
CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: www.al.ror.gov.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Anuários: Patrimônio dos Brasileiros"



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 008/15

Altera a Resolução nº 001/15 que dispõe sobre a verba de Gabinete Parlamentar e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 001/15, que dispõe sobre a verba de Gabinete Parlamentar, cujo valor é fixado em 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) passa a vigorar de acordo com a presente Resolução,

Parágrafo único: O quadro de pessoal de Gabinete é fixado de acordo com o anexo único da presente Resolução.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária da Assembleia Legislativa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir do dia 1º de julho de 2015.

Palácio Antônio Martins, 30 de junho de 2015.

Dep. **JALDIR RENIER**
Presidente

Dep. **NALDO DA LOTERIA**
1º Secretário

Dep. **MARCELO CABRAL**
2º Secretário

PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS – SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
Praça do Centro Cívico, 302 - Centro - PAÍS: (85) 4205-5000 / 3823-1787
CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: www.al.ror.gov.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Anuários: Patrimônio dos Brasileiros"



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 008/15

ANEXO ÚNICO

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DOS GABINETES PARLAMENTARES

ESPECIFICAÇÃO	PROPOSTA	GRUPO/GABINETE	VALOR
FS-1	48	2	1.300,00
FS-2	24	1	2.000,00
FS-3	48	2	2.300,00
FS-4	48	2	3.000,00
FS-5	48	2	4.000,00
Chefe de Gabinete	24	1	4.500,00
ESPECIFICAÇÃO			VALOR
FS-1	48	2	1.500,00
ESPECIFICAÇÃO			VALOR
FS-1	24	1	872,00
FS-2	24	1	915,00
FS-3	24	1	961,00
FS-4	384	16	1.000,00
FS-5	24	1	1.160,00
ESPECIFICAÇÃO			VALOR
FS-1	48	2	790,00
FS-2	48	2	800,00
FS-3	24	1	810,00
FS-4	48	2	820,00
FS-5	24	1	835,00
TOTAL	960	40	

PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS – SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
Praça do Centro Cívico, 302 - Centro - PAÍS: (85) 4205-5000 / 3823-1787
CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: www.al.ror.gov.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Anuários: Patrimônio dos Brasileiros"



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 009/15

Altera o § 1º do art. 1º e Parágrafo único do artigo 5º da Resolução nº 021/11, que dispõe sobre o Auxílio-Alimentação, Auxílio-Saúde e Auxílio-Escola, instituídos no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Os dispositivos normativos a seguir elencados da Resolução Legislativa nº 021/11, de 11 de outubro de 2011, que dispõe sobre o Auxílio-Alimentação, Auxílio-Saúde e Auxílio-Escola, instituídos no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, e dá outras providências, passam a vigorar de acordo com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§ 1º Ao servidor de Gabinete Parlamentar será concedido Auxílio-Alimentação no valor de R\$ 1.300,00 (mil trezentos reais), limitado a 16 (dezesseis) pessoas, por indicação do titular. (NR)

§§ 2º a 4º (...)

Art. 5º (...)

Parágrafo único. Será concedido Auxílio-Transporte no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a até 16 (dezesseis) servidores de Gabinete Parlamentar, mediante indicação do titular. (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de julho de 2015.

Palácio Antônio Martins, 30 de junho de 2015.

Dep. **JALDIR RENIER**
Presidente

Dep. **NALDO DA LOTERIA**
1º Secretário

Dep. **MARCELO CABRAL**
2º Secretário

PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS – SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
Praça do Centro Cívico, 302 - Centro - PAÍS: (85) 4205-5000 / 3823-1787
CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: www.al.ror.gov.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Anuários: Patrimônio dos Brasileiros"



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 010/2015

“Aditam-se os artigos 93-A, 93-B e 93-C, 124-A e 124-B, 137-A, incisos, parágrafos e alíneas à Resolução 009/2011, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Aditem-se ao artigo 1º da Resolução Legislativa nº 009/11, no inciso VI, os itens 6.1.4 e 6.1.5, alínea “e”, com os itens 1, 2, 3, 4 e respectivos subitens, além de parágrafo único, com as seguintes redações:

Art. 1º (...)

1 a V (...)

VI (...)

1 a 5. (...)

6 – Diretoria Administrativa;

6.1 – Gerência Administrativa;

6.1.1 a 6.1.3 (...)

6.1.4 – Núcleo de Serviço Médico;(AC)

6.1.5 – Núcleo de Serviço Odontológico;(AC)

e) Superintendência de Fiscalização:

1 – Superintendente; (AC)

2 – Assessoria Técnica de Fiscalização; (AC)

3 – Diretoria de Fiscalização; (AC)

3.1 Núcleo de Fiscalização de Alto Alegre; (AC)

3.2 Núcleo de Fiscalização de Amajari; (AC)

3.3 Núcleo de Fiscalização de Boa Vista; (AC)

3.4 Núcleo de Fiscalização de Bonfim; (AC)

3.5 Núcleo de Fiscalização de Cantá; (AC)

3.6 Núcleo de Fiscalização de Caracará; (AC)

3.7 Núcleo de Fiscalização de Caroebe; (AC)

PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS – SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
Praça do Centro Cívico, 302 - Centro - PAÍS: (85) 4205-5000 / 3823-1787
CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: www.al.ror.gov.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Anualista Patriótico dos Brasileiros"



- 3.8 Núcleo de Fiscalização de Iracema; (AC)
- 3.9 Núcleo de Fiscalização de Mucajá; (AC)
- 3.10 Núcleo de Fiscalização de Normandia; (AC)
- 3.11 Núcleo de Fiscalização de Rorainópolis; (AC)
- 3.12 Núcleo de Fiscalização de São João do Balizal; (AC)
- 3.13 Núcleo de Fiscalização de São Luiz do Aratu; (AC)
- 3.14 Núcleo de Fiscalização de Rorainópolis; (AC)
- 3.15 Núcleo de Fiscalização de Uiramutã; (AC)
- 4. Diretoria de Análise e Procedimentos; (AC)
- 4.1 Gerência de Acompanhamento de Demandas; (AC)
- 4.2 Gerência de Análise; (AC)
- 4.3 Gerência de Procedimentos; (AC)

Parágrafo único. A Superintendência de Fiscalização é órgão diretamente subordinado ao Presidente da Assembleia Legislativa a quem cabe baixar os atos de nomeação e exoneração dos cargos de sua estrutura previstos nesta Resolução Legislativa. (AC)

Art. 2º Aditem-se os artigos 93-A, com incisos e parágrafos; e 93-B, com parágrafo único; e 93-C com a seguinte redação:

Art. 93-A. Ao Núcleo de Serviço Médico compete:(AC)

I – prestar atendimento de saúde preventivo aos parlamentares e servidores; (AC)

II – prestar atendimento inicial de emergência até que o paciente seja encaminhado aos serviços de maior complexidade ou até a chegada de Serviço de Atendimento Móvel De Urgência – SAMU; (AC)

III – realizar atividades de educação em saúde e prevenção com verificação de pressão arterial e glicemia; (AC)

IV – realizar anamnese, exame físico, prescrição de exames e medicamentos, anotações no prontuário e encaminhamento aos atendimentos especializados, se necessário; (AC)

§ 1º O serviço médico contará com equipe profissional composta por médico(a), enfermeiro(a) e técnicos em enfermagem; (AC)

§ 2º O serviço médico elaborará plano e cronograma de atendimentos de acordo com as demandas que lhe forem apresentadas. (AC)

Art. 93-B. Ao Núcleo de Serviço Odontológico compete realizar os serviços de atendimento odontológico aos parlamentares e servidores, excluídos os serviços

PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS – SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
Praça do Centro Cívico, 303 - Centro - PAÍS: (66) 8008-5500 / 3623-1767
CEP: 66.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: www.al.ror.gov.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Anualista Patriótico dos Brasileiros"



especializados em cirurgia buco facial e prótese, mantendo os registros indispensáveis a seu funcionamento e controle dos materiais necessários a atividade. (AC)

Parágrafo único. O serviço odontológico contará com atendentes para dar suporte ao profissional odontológico. (AC)

Art. 93-C. A Mesa Diretora, por meio dos órgãos competentes, tomará as providências necessárias à instalação dos núcleos de atendimento médico e odontológico, bem como à aquisição de materiais e medicamentos necessários ao desenvolvimento das respectivas atividades. (AC)

Art. 3º Adite-se o artigo 124-A, com incisos I a VI e Parágrafo único, e artigo 124-B, com a seguinte redação:

Art. 124-A. A Superintendência de Fiscalização compete planejar, coordenar e orientar as atividades de fiscalização, por meio de rotina própria, para atender as demandas da sociedade e dos deputados, além de assessorar o Plenário, as Comissões, a Mesa Diretora, e ainda: (AC)

I – dar atendimento e receber, por meio dos núcleos de fiscalização, as denúncias, sugestões e críticas de cidadãos sobre atos de Poder Público; (AC)

II – realizar fiscalização dos atos do Poder Público em todas as áreas de atuação, por meio dos Núcleos de Fiscalização; (AC)

III – estabelecer procedimentos para recebimento de informações, denúncias, críticas e sugestões da sociedade para encaminhamentos aos órgãos competentes para providências, e acompanhamento das providências adotadas pelas autoridades competentes, com a devida publicidade; (AC)

IV – receber e avaliar consultas e denúncias apresentadas por entidades representativas, ou por pessoa física, ou jurídica de direito público ou privado; (AC)

V – processar administrativamente as reclamações e denúncias consideradas procedentes; (AC)

VI – informar e conscientizar o cidadão, motivando-o para o exercício de seus direitos, por intermédio dos diferentes meios de comunicação. (AC)

PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS – SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
Praça do Centro Cívico, 303 - Centro - PAÍS: (66) 8008-5500 / 3623-1767
CEP: 66.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: www.al.ror.gov.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Anualista Patriótico dos Brasileiros"



Parágrafo único. A fiscalização dos equipamentos públicos e a execução orçamentária estadual serão realizadas de forma colaborativa por meio de Termo de Cooperação entre os Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 124-B. Fica criado o Programa FISCALIZA RORAIMA, a ser executado pela Superintendência de Fiscalização da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.(AC)

Art. 4º Aditem-se artigos 137-A e 137-B, com a seguinte redação:

Art. 137-A. Ficam criados no Anexo I da Resolução Legislativa nº 009/2011, de 06 de julho de 2011, os seguintes cargos comissionados de chefia:

DESCRIÇÃO DO CARGO	QUANT.	REMUNERAÇÃO	TOTAL
Superintendências	01	10.080,00	10.080,00
Diretorias	02	9.765,00	19.530,00
Gerências	03	4.883,00	14.649,00
Núcleos	5	3.150,00	47.250,00
TOTAL	21		78.319,00

Art. 137-B. Ficam criados no Anexo II da Resolução Legislativa nº 009/2011, de 06 de julho de 2011, os seguintes cargos comissionados de assessoramento:

DESCRIÇÃO DO CARGO	QUANT.	REMUNERAÇÃO	TOTAL
Assessor Especial de Fiscalização	05	4.200,00	21.000,00
Assistente de Fiscalização I	15	1.575,00	23.625,00
Assistente de Fiscalização II	30	1.050,00	31.500,00
TOTAL	50		76.125,00

Art. 5º Ficam extintos os seguintes cargos comissionados de Assessoramento à Mesa Diretora, constantes do Anexo II da Resolução Legislativa nº 009/2011, de 06 de julho de 2011:

DESCRIÇÃO DO CARGO	QTD	REMUNERAÇÃO	TOTAL
Assessor Especial da Mesa Diretora III	10	3.150,00	31.500,00
Assistente Especial da Mesa Diretora I	5	2.100,00	10.500,00
Assistente Especial da Mesa Diretora III	10	1.050,00	10.500,00
Auxiliar da Mesa Diretora I	10	940,00	9.400,00
Auxiliar da Mesa Diretora II	5	840,00	4.200,00
Auxiliar da Mesa Diretora III	10	790,00	7.900,00
TOTAL	50		74.000,00

Art. 6º Ficam extintos os seguintes cargos comissionados de Assessoramento Parlamentar, constantes do Anexo III da Resolução Legislativa nº 009/2011, de 06 de julho de 2011:

PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS – SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
Praça do Centro Cívico, 303 - Centro - PAÍS: (66) 8008-5500 / 3623-1767
CEP: 66.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: www.al.ror.gov.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Anualista Patriótico dos Brasileiros"



DESCRIÇÃO DO CARGO	QTD	REMUNERAÇÃO	TOTAL
Assessor Parlamentar V	20	3.150,00	63.000,00
Assistente Parlamentar IV	22	1.050,00	23.100,00
TOTAL	42		86.100,00

Art. 7º Adite-se Parágrafo único ao artigo 141 com a seguinte redação:

Parágrafo único: A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa regulamentará o disposto nesta Resolução Legislativa e elaborará, no prazo de 90 (noventa) dias, o Regimento Interno da Superintendência de Fiscalização e as normas e procedimentos do Programa FISCALIZA RORAIMA.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 30 de junho de 2015.

JAISSER RANIER
Presidente

NALDO DA LOTERIA
1º Secretário

MARCEL
2º Secretário

PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS – SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
Praça do Centro Cívico, 303 - Centro - PAÍS: (66) 8008-5500 / 3623-1767
CEP: 66.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: www.al.ror.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO

 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 A Força do Povo

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 09/15

Fixa normas e valores sobre a verba indenizatória, criada pela Resolução nº 016/02, referentes ao exercício da atividade parlamentar e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) o valor mensal da verba de indenização para o ressarcimento das despesas do Parlamentar, relacionadas ao exercício do mandato.

Art. 2º A aplicação da verba indenizatória do exercício da atividade Parlamentar, a que se refere o art. 1º, obedecerá rigorosamente às exigências contidas nesta Resolução.

Art. 3º Serão ressarcidas as despesas pagas pelo Parlamentar relativas às atividades, constantes do anexo único, à presente norma até o valor de referência por item:

§1º Não terá direito à indenização, a que se refere a presente Resolução, o(a) Parlamentar afastado(a) do mandato para o exercício de outro cargo por motivo de interesse particular, ou quando o Suplente estiver no exercício do cargo.

§2º Os valores constantes do anexo único serão reembolsados mediante comprovação de gastos, mensalmente, devendo ser requerido até o último dia do mês do mesmo Exercício Financeiro.

§3º Os valores constantes do anexo único são referenciais, não importando a utilização de todos eles, mensalmente, na totalidade, não podendo superar o valor da verba constante da presente resolução.

Art. 4º A solicitação de reembolso será efetuada por meio de Requerimento padrão, do qual constará atestado do Parlamentar de que o serviço foi prestado, o material recebido ou o contrato efetuado e que assume inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada.

Art. 5º Será objeto de ressarcimento o documento:

I - pago, relacionado no requerimento padrão e lançado no sistema próprio;

II - original, em 1ª via, quitado e em nome do Deputado, observadas as ressalvas constantes do art. 3º.

§1º O documento, a que se refere este artigo, será:

I - nota fiscal hábil, segundo a natureza da operação, emitida dentro de sua validade, quando se tratar de pagamento à pessoa jurídica, admitindo-se recibo comum acompanhado da declaração de isenção de emissão de documento fiscal, quando pessoa física;

II - isento de rasura, acréscimo, emenda ou entrelinhas;

PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS – SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
 Praça do Centro Cívico, 302 - Centro - FALCÃO (90) 4909-0200 / 3023-1747
 CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: www.al.ror.gov.br


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 A Força do Povo

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 09/15
ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VL. REF. RS
1	APOIO À ATIVIDADE PARLAMENTAR	
1.1	Serviços gráficos	10.000,00
1.2	Locação ou Aquisição de licença de Software	9.000,00
1.3	Assinatura de TV a Cabo ou similar	300,00
1.4	Acesso à Internet	500,00
1.5	Material de Consumo e Expediente	10.000,00
1.6	Suprimento de Informática	2.000,00
1.7	Locação ou Aquisição de Equipamentos	2.000,00
1.8	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	6.000,00
1.8.1	Condomínio	2.000,00
1.8.2	IPTU	2.000,00
1.8.3	Água e Esgoto	1.500,00
1.8.4	Energia Elétrica ou similar	2.000,00
1.8.5	Telefone Fixo e/ou Celular	2.500,00
2	LOCAÇÃO E/OU FRETAMENTO	
2.1	Veículos Automotores	30.000,00
2.2	Aeronaves	20.000,00
2.3	Embarcações	10.000,00
3	COMBUSTÍVEIS	
3.1	Gasolinas	5.000,00
3.2	Óleo Diesel	5.000,00
3.3	Querosene de Aviação	5.000,00
4	LUBRIFICANTES	
4.1	Óleo para motor a Gasolina	1.500,00
4.2	Óleo para motor a Diesel	1.500,00
4.3	Graxa e outros	1.000,00
5	ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM	
5.1	Geral	5.000,00
6	SERVIÇOS POSTAIS	
6.1	Correspondências em geral	6.000,00

PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS – SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
 Praça do Centro Cívico, 302 - Centro - FALCÃO (90) 4909-0200 / 3023-1747
 CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: www.al.ror.gov.br


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 A Força do Povo

III - datado e assinado, de acordo com o anexo único, por item de serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo generalizações ou abreviaturas que impossibilitem a identificação da despesa;

§2º Serão admitidas contas de telefone apenas em nome do Parlamentar.

§3º A documentação relativa à despesa de cada mês deverá ser entregue ao Controle Interno e Externo desta Casa Legislativa até o último dia útil, obedecendo o regime de competência, não se admitindo despesa de Exercícios anteriores, mesmo com vencimento posterior.

§4º Dentro de cada mês, a verba indenizatória que deixou de ser utilizada no período, não acumular-se-á para o mês seguinte.

Art. 6º O exame do Controle Interno e Externo sobre os comprovantes das despesas apresentados limitar-se-á à sua regularidade fiscal e contábil, não implicando manifestação quanto à observância de normas eleitorais, tipicidade ou ilicitude.

Art. 7º É de responsabilidade do 1º Secretário a informação sobre a regularidade da documentação apresentada para o devido ressarcimento, competindo-lhe a autorização para o pagamento das despesas realizadas de acordo com esta norma.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária da Assembleia Legislativa do Estado.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2015.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução Legislativa nº 023/, de 03 de março de 2009.

Palácio Antônio Martins, 22 de junho de 2015.

Deputado **JALSON RENIER**
 Presidente

Deputada **NALDO DA LOTERIA**
 1º Secretário

Deputado **MARCELO FERREIRA**
 2º Secretário

PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS – SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
 Praça do Centro Cívico, 302 - Centro - FALCÃO (90) 4909-0200 / 3023-1747
 CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: www.al.ror.gov.br


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 A Força do Povo

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VL. REF. RS
7	APOIO TÉCNICO	
7.1	Consultorias e Assessoria de Imprensa	15.000,00
7.2	Serviços de Contabilidade	10.000,00
7.3	Consultoria e Assessoria Jurídica	20.000,00
8	ASSINATURA DE PUBLICAÇÕES	
8.1	Revistas e Informativos técnicos	3.000,00
9	DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES PARLAMENTAR	
9.1	Geral	12.000,00
10	SERVIÇOS DE SEGURANÇA	
10.1	Serviços de Empresa Especializada	5.000,00
11	PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS	
11.1	Geral	10.000,00

PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS – SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
 Praça do Centro Cívico, 302 - Centro - FALCÃO (90) 4909-0200 / 3023-1747
 CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: www.al.ror.gov.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Aracaju: Patrimônio dos Brasileiros"



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 10 /15

Altera a Resolução nº 001/15, que dispõe sobre a verba de Gabinete Parlamentar e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 001/15, que dispõe sobre a verba de Gabinete Parlamentar, cujo valor é fixado em 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), passa a vigorar de acordo com a presente Resolução.

Parágrafo único: O quadro de pessoal de Gabinete é fixado de acordo com o anexo único da presente Resolução.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária da Assembleia Legislativa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de julho de 2015.

Palácio Antônio Martins, 22 de junho de 2015.

Dep. JALSER RENIER
Presidente

Dep. NALDO DA LOTERIA
1º Secretário

Dep. MARCELO CABRAL
2º Secretário

PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS – SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
Praça do Centro Cívico, 202 - Centro - PAIX (61) 4058-5500 / 3823-1767
CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: www.al.ror.gov.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Aracaju: Patrimônio dos Brasileiros"



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 15

ANEXO ÚNICO

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DOS GABINETES PARLAMENTARES

ESPECIFICAÇÃO	PROPOSTA	GRUPO/GABINETE	VALOR
FS-1	48	2	1.300,00
FS-2	24	1	2.000,00
FS-3	48	2	2.300,00
FS-4	48	2	3.000,00
FS-5	48	2	4.000,00
Chefe de Gabinete	24	1	4.500,00
ESPECIFICAÇÃO			VALOR
FS-1	48	2	1.500,00
ESPECIFICAÇÃO			VALOR
FS-1	24	1	872,00
FS-2	24	1	915,00
FS-3	24	1	961,00
FS-4	384	16	1.000,00
FS-5	24	1	1.160,00
ESPECIFICAÇÃO			VALOR
FS-1	48	2	790,00
FS-2	48	2	800,00
FS-3	24	1	810,00
FS-4	48	2	820,00
FS-5	24	1	835,00
TOTAL	960	40	

PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS – SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
Praça do Centro Cívico, 202 - Centro - PAIX (61) 4058-5500 / 3823-1767
CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: www.al.ror.gov.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Aracaju: Patrimônio dos Brasileiros"



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 11 /15

Altera o § 1º do art. 1º e Parágrafo único do artigo 5º da Resolução nº 021/11, que dispõe sobre o Auxílio Alimentação, Auxílio Saúde e Auxílio Escola, instituídos no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Os dispositivos normativos a seguir elencados da Resolução Legislativa nº 021/11, de 11 de outubro de 2011, que dispõe sobre o Auxílio Alimentação, Auxílio Saúde e Auxílio Escola, instituídos no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, e dá outras providências, passam a vigorar de acordo com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§ 1º Ao servidor de Gabinete Parlamentar, será concedido Auxílio Alimentação no valor de R\$ 1.300,00 (mil trezentos reais), limitado a 16 (dezesseis) pessoas, por indicação do titular. (NR)

§§ 2º a 4º (...)

Art. 3º (...)

Parágrafo único. Será concedido Auxílio Transporte no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a até 16 (dezesseis) servidores de Gabinete Parlamentar, mediante indicação do titular. (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS – SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
Praça do Centro Cívico, 202 - Centro - PAIX (61) 4058-5500 / 3823-1767
CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: www.al.ror.gov.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Aracaju: Patrimônio dos Brasileiros"



Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de julho de 2015.

Palácio Antônio Martins, 26 de junho de 2015.

Dep. JALSER RENIER
Presidente

Dep. NALDO DA LOTERIA
1º Secretário

Dep. MARCELO CABRAL
2º Secretário

PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS – SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
Praça do Centro Cívico, 202 - Centro - PAIX (61) 4058-5500 / 3823-1767
CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: www.al.ror.gov.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Atualizei: Parlamento dos Brasileiros"



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/J/2015

"Adita artigos 93-A, 93-B e 93-C, 124-A e 124-B, 137-A, Incisos, parágrafos e alíneas à Resolução 009/2011, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Aditem-se ao artigo 1º da Resolução Legislativa nº 009/11, no inciso VI, os itens 6.1.4 e 6.1.5, alínea "e", com os itens 1, 2, 3, 4 e respectivos subitens, além de parágrafo único, com as seguintes redações:

Art. 1º (...)

I a V (...)

VI (...)

I a 5 (...)

6 – Diretoria Administrativa;

6.1 – Gerência Administrativa;

6.1.1 a 6.1.3 (...)

6.1.4 – Núcleo de Serviço Médico(AC)

6.1.5 – Núcleo de Serviço Odontológico;(AC)

e) Superintendência de Fiscalização:

1 – Superintendente;(AC)

2 – Assessoria Técnica de Fiscalização;(AC)

3 – Diretoria de Fiscalização;(AC)

3.1 Núcleo de Fiscalização de Alto Alegre;(AC)

3.2 Núcleo de Fiscalização de Amajari;(AC)

3.3 Núcleo de Fiscalização de Boa Vista;(AC)

3.4 Núcleo de Fiscalização de Bonfim;(AC)

PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS – SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
Praça de Centro Cívico, 202 – Centro – FONE: (067) 4028-6000 / 3823-1787
CEP: 69.301-380 – Boa Vista – Roraima – Brasil – Site: www.al.ror.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Atualizei: Parlamento dos Brasileiros"



- 3.5 Núcleo de Fiscalização de Cantá;(AC)
3.6 Núcleo de Fiscalização de Caracará;(AC)
3.7 Núcleo de Fiscalização de Caroebe;(AC)
3.8 Núcleo de Fiscalização de Iracema;(AC)
3.9 Núcleo de Fiscalização de Mucajá;(AC)
3.10 Núcleo de Fiscalização de Normandia;(AC)
3.11 Núcleo de Fiscalização de Rorainópolis;(AC)
3.12 Núcleo de Fiscalização de São João da Baliza;(AC)
3.13 Núcleo de Fiscalização de São Luiz do Anauá;(AC)
3.14 Núcleo de Fiscalização de Rorainópolis;(AC)
3.15 Núcleo de Fiscalização de Uiramutã;(AC)
4. Diretoria de Análise e Procedimentos;(AC)
4.1 Gerência de Acompanhamento de Demandas;(AC)
4.2 Gerência de Análise;(AC)
4.3 Gerência de Procedimentos;(AC)

Parágrafo único. A Superintendência de Fiscalização é órgão diretamente subordinado ao Presidente da Assembleia Legislativa, a quem cabe baixar os atos de nomeação e exoneração dos cargos de sua estrutura previstos nesta Resolução Legislativa. (AC)

Art. 2º Aditem-se os artigos 93-A, com incisos e parágrafos; e 93-B, com parágrafo único; e 93-C com a seguinte redação:

Art. 93-A. Ao Núcleo de Serviço Médico compete:(AC)

I – prestar atendimento de saúde preventivo aos parlamentares e servidores;(AC)

II – prestar atendimento inicial de emergência até que o paciente seja encaminhado aos serviços de maior complexidade ou até a chegada de Serviço de Atendimento Móvel De Urgência – SAMU;(AC)

III – realizar atividades de educação em saúde e prevenção com verificação de pressão arterial e glicemia;(AC)

IV – realizar anamnese, exame físico, prescrição de exames e medicamentos, anotações no prontuário e encaminhamento aos atendimentos especializados, se necessário;(AC)

§ 1º O serviço médico contará com equipe profissional composta por médico(a), enfermeiro(a) e técnicos em enfermagem;(AC)

§ 2º O serviço médico elaborará plano e cronograma de atendimentos de acordo com as demandas que lhe forem apresentadas. (AC)

PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS – SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
Praça de Centro Cívico, 202 – Centro – FONE: (067) 4028-6000 / 3823-1787
CEP: 69.301-380 – Boa Vista – Roraima – Brasil – Site: www.al.ror.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Atualizei: Parlamento dos Brasileiros"



Art. 93-B. Ao Núcleo de Serviço Odontológico compete realizar os serviços de atendimento odontológico aos parlamentares e servidores, excluídos os serviços especializados em cirurgia buco-facial e prótese, mantendo os registros indispensáveis a seu funcionamento e controle dos materiais necessários à atividade. (AC)

Parágrafo único. O serviço odontológico contará com atendentes para dar suporte ao profissional odontológico. (AC)

Art. 93-C. A Mesa Diretora, por meio dos órgãos competentes, tomará as providências necessárias à instalação dos núcleos de atendimento médico e odontológico, bem como à aquisição de materiais e medicamentos necessários ao desenvolvimento das respectivas atividades. (AC)

Art. 3º Adite-se o artigo 124-A, com incisos I a VI e Parágrafo único, e artigo 124-B, com a seguinte redação:

Art. 124-A A Superintendência de Fiscalização compete planejar, coordenar e orientar as atividades de fiscalização, por meio de rotina própria, para atender a demandas da sociedade e dos deputados, além de assessorar o Plenário, as Comissões, a Mesa Diretora, e ainda: (AC)

I – dar atendimento e receber, por meio dos núcleos de fiscalização, as denúncias, sugestões e críticas de cidadãos sobre atos do Poder Público;(AC)

II – realizar fiscalização dos atos do Poder Público em todas as áreas de atuação, por meio dos Núcleos de Fiscalização;(AC)

III – estabelecer procedimentos para recebimento de informações, denúncias, críticas e sugestões da sociedade, para encaminhamentos aos órgãos competentes para providências, e acompanhamento das providências adotadas pelas autoridades competentes, com a devida publicidade;(AC)

IV – receber e avaliar consultas e denúncias apresentadas por entidades representativas, ou por pessoa física, ou jurídica de direito público ou privado;(AC)

V – processar administrativamente as reclamações e denúncias consideradas procedentes;(AC)

VI – informar e conscientizar o cidadão, motivando-o para o exercício de seus direitos, por intermédio dos diferentes meios de comunicação. (AC)

PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS – SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
Praça de Centro Cívico, 202 – Centro – FONE: (067) 4028-6000 / 3823-1787
CEP: 69.301-380 – Boa Vista – Roraima – Brasil – Site: www.al.ror.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Atualizei: Parlamento dos Brasileiros"



Parágrafo único. A fiscalização dos equipamentos públicos e a execução orçamentária estadual serão realizadas de forma colaborativa por meio de Termo de Cooperação entre os Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 124-B. Fica criado o Programa FISCALIZA RORAIMA, a ser executado pela Superintendência de Fiscalização da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.(AC)

Art. 4º Aditem-se artigos 137-A e 137-B, com a seguinte redação:

Art. 137-A. Ficam criados no Anexo I da Resolução Legislativa nº 009/2011, de 06 de julho de 2011, os seguintes cargos comissionados de chefia:

DESCRIÇÃO DO CARGO	QUANT.	REMUNERAÇÃO	TOTAL
Superintendências	01	10.080,00	10.080,00
Diretorias	02	9.765,00	19.530,00
Gerências	03	4.883,00	14.649,00
Núcleos	15	3.150,00	47.250,00
TOTAL	21		78.329,00

Art. 137-B. Ficam criados no Anexo II da Resolução Legislativa nº 009/2011, de 06 de julho de 2011, os seguintes cargos comissionados de assessoramento:

DESCRIÇÃO DO CARGO	QUANT.	REMUNERAÇÃO	TOTAL
Assessor Especial de Fiscalização	05	4.200,00	21.000,00
Assistente de Fiscalização I	15	1.575,00	23.625,00
Assistente de Fiscalização II	30	1.050,00	31.500,00
TOTAL	50		76.125,00



Art. 5º Ficam extintos os seguintes cargos comissionados de Assessoramento à Mesa Diretora, constantes do Anexo II da Resolução Legislativa nº 009/2011, de 06 de julho de 2011:

DESCRIÇÃO DO CARGO	QTD	REMUNERAÇÃO	TOTAL
Assessor Especial da Mesa Diretora III	10	3.150,00	31.500,00
Assistente Especial da Mesa Diretora I	5	2.100,00	10.500,00
Assistente Especial da Mesa Diretora III	10	1.050,00	10.500,00
Auxiliar da Mesa Diretora I	10	940,00	9.400,00
Auxiliar da Mesa Diretora II	5	840,00	4.200,00
Auxiliar da Mesa Diretora III	10	790,00	7.900,00
TOTAL	50		74.000,00

Art. 6º Ficam extintos os seguintes cargos comissionados de Assessoramento Parlamentar, constantes do Anexo III da Resolução Legislativa nº 009/2011, de 06 de julho de 2011:

DESCRIÇÃO DO CARGO	QTD	REMUNERAÇÃO	TOTAL
Assessor Parlamentar V	20	3.150,00	63.000,00
Assistente Parlamentar IV	22	1.050,00	23.100,00

PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS – SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
Praça de Centro Cívico, 202 – Centro – FONE: (067) 4028-6000 / 3823-1787
CEP: 69.301-380 – Boa Vista – Roraima – Brasil – Site: www.al.ror.br

 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA <small>"Amizades: Patrimônio das Brasileiras"</small>		 A Força do Povo
TOTAL	42	86.100,00

Art. 7º Adite-se Parágrafo único ao artigo 141 com a seguinte redação:

Parágrafo único: A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa regulamentará o disposto nesta Resolução Legislativa e elaborará, no prazo de 90 (noventa) dias, o Regimento Interno da Superintendência de Fiscalização e as normas e procedimentos do Programa FISCALIZA RORAIMA.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta resolução correrão à conta da dotação orçamentária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2015.

JALSER RANIER
Presidente

GERSON CHAGAS
1º Vice-Presidente

MARCELO CABRAL
2º Secretário

PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS – SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
 Praça do Centro Cívico, 202 - Centro - PAZL, (95) 4008-5500 / 3623-1767
 CEP: 68.201-000 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: www.al.ror.br

ATAS PLENÁRIAS - ÍNTEGRA

ATA DA 2410ª SESSÃO, EM 24 DE JUNHO DE 2015.
49º PERÍODO LEGISLATIVO DA 7ª LEGISLATURA.

ORDINÁRIA

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO CORONEL CHAGAS.
(EM EXERCÍCIO)

Às nove horas do dia vinte e quatro de junho de dois mil e quinze, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima quadringentésima décima Sessão Ordinária do quadragésimo nono período legislativo da sétima legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente (**Coronel Chagas**) - Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a Sessão.

Solicito ao Senhor Segundo-Secretário proceder à leitura da Ata da Sessão anterior.

O Senhor Segundo-Secretário (**Izaías Maia**) – (Lida a Ata).

O Senhor Presidente (**Coronel Chagas**) – Coloco em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo nenhum dos Senhores Deputados que queira discuti-la, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os Deputados que forem favoráveis permaneçam como estão.

Dou por aprovada a Ata da Sessão anterior.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário (**Naldo da Loteria**) – Senhor Presidente, não há Expediente para hoje.

O Senhor Presidente (**Coronel Chagas**) – Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à chamada dos oradores inscritos para o Grande Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário (**Naldo da Loteria**) – Senhor Presidente, há um orador inscrito para o Grande Expediente: Deputado Izaías Maia.

O Senhor Deputado **Izaías Maia** – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados e povo aqui presente, bom dia. Hoje venho à esta Tribuna fazer mais um pedido em nome do povo e da

população do Estado de Roraima, para que juntos arranijemos uma solução para os loucos deste Estado que perambulam pela nossa cidade, que comecem comidas estragadas e agridem as pessoas em alguns pontos da nossa cidade, e infelizmente a sociedade passa fingindo que não vê. O número de loucos só aumenta, fora os que existem dentro das casas atacando, agredindo e muitas vezes ferindo seus pais e suas famílias. Este é meu pedido às autoridades do Estado. Como sou novo no Parlamento, gostaria de perguntar aos mais experientes, como esse trabalho deve ser feito e se existe a possibilidade ou uma solução para criarmos um mecanismo para tratar desses doentes mentais, dos loucos que perambulam pela cidade, pois, não devemos esperar que aconteça algum incidente, que termine em morte, para fazermos alguma coisa. Talvez, se ocorrer algo desse tipo, as autoridades pensem em tomar alguma providência. Então, gostaria de pedir aos parlamentares, de uma forma em geral, à força política deste Estado no tocante a esse problema, pois só sabem dizer que não tem recursos, ora, como não tem recurso? Temos Senadores, Deputados Federais, Estaduais, Vereadores, enfim, a própria sociedade que pode se mobilizar e tomar alguma providência, pois é comum só tomarem alguma atitude quando algo mais grave acontece. E, antes que algo mais grave venha a acontecer, um doente mental pegar um porrete na Praça Airton Senna, tacar na cabeça de uma criança e matar, é preciso que alguém faça alguma coisa. Por isso estamos exatamente pedindo àqueles que têm maior conhecimento na Casa, à sociedade de uma forma em geral, e pedindo à força política deste Estado que façam alguma coisa. Se depender de mim, do Deputado Izaías Maia, do programa Barra Pesada e do Programa 40º do canal 28, estarei à disposição para colocá-los no ar, o povo, as autoridades, os Deputados, independente de ser situação ou oposição. No meu caso, não sou situação nem oposição, meu partido chama-se povo, porque não me elegi com o apoio de ninguém e vou continuar desse jeito, sem me curvar diante de grupos que tentam depois que dão alguma coisa, colocar no cabresto os Parlamentares. E isso comigo, podem ter a certeza que não acontece. Podem fazer o que quiserem, podem fazer acordos e acertos, agora comigo a coisa é diferente, porque sou apresentador de televisão e não Deputado, estou Deputado até o dia que o povo quiser e até o dia que Deus quiser. Quando sair daqui volto para o canal 28 de onde sempre vivi. Mas, agora peço aos Parlamentares que olhem com carinho para àqueles que estão loucos pelas ruas e para aqueles que estão acorrentados dentro de casa, para juntos tomarmos uma providência, porque vocês não sabem, e agradeçam a Deus se não souberem, porque não é fácil ter um louco ou um drogado dentro de casa, pois isso é uma tragédia eterna para sua vida, para você que é pai e para você que é mãe. Então, esse é o meu pedido, para olharmos com um pouco mais de carinho para os doentes mentais e se existir uma possibilidade na área governamental, na área da prefeitura, seja lá onde for, vamos nos unir porque os loucos perambulam e a qualquer momento pode acontecer uma tragédia na nossa cidade, em nosso Estado.

Tenho um outro pedido a fazer, que é com relação à energia, por que os apagões são constantes, ninguém está dando importância e temos que acabar com a hipocrisia de tapar o sol com a peneira. Semana passada, tivemos um apagão ao meio dia e meia. Estava no programa 40 graus e ninguém dá nenhuma satisfação. Acho que as pessoas lembram quando o Lula disse que quinhentos votos deste Estado ele teria dentro da USP em São Paulo. Nós temos aqui representantes políticos de nome como o Senador Romero Jucá e peço ao Deputado Masamy Eda, que é amigo pessoal dele para que possamos procurar uma forma de, pelo menos, dar uma satisfação, porque, quando falta energia, queimam equipamentos nas casas, televisão e etc. Você vai reclamar para quem? Se entrar na justiça, passam dez gerações e você não consegue ter de volta uma televisão ou uma geladeira. Então, isso é certo, os apagões só vão piorar a cada dia que passa porque o Presidente da Venezuela já disse que tem que economizar energia naquele País. E alguém lembrou que a Venezuela tem um contrato com o Brasil e ele disse que contrato coisa nenhuma. Se não tem energia nem para o País dele, como vai fornecer para Roraima ou para o Brasil? Então, nós não podemos depender só disso. Sei que foi inaugurada uma termoeletrica para quebrar o galho, mas é muito caro, sabemos disso e, para piorar, ainda tem a situação calamitosa do Estado que perdeu milhões e milhões que não sabemos para onde foi, e comprar combustível para manter a termoeletrica é muito caro. Sabemos que a Governadora está trabalhando e montou essa termoeletrica, mas como iremos ter os recursos? Então, meu pedido, meu querido Deputado Brito, estamos aqui para ajudar o Governo do Estado, e que todos nós Deputados, Vereadores, Senadores e a sociedade façamos um movimento para exigir que as pessoas respeitem nosso Estado, que, por ter apenas 500 mil habitantes, ninguém respeita. É preciso que todos saibam que aqui temos pessoas de bem, e, mesmo sendo poucos, unidos, jamais seremos vencidos.

Vemos constantemente nos noticiários, depois que passamos a denunciar, notas dizendo: “Povo de Roraima, a falta de energia se deu

devido a problemas de transmissão na Linha de Guri”. Um dia vai faltar não somente uma ou duas horas e sim um mês, dois meses, Deputado Brito, porque, como a Venezuela vai nos fornecer energia se não tem nem para ela? Então, não se espantem se de uma hora para outra faltar energias vários dias na nossa cidade. É por isso que peço para nos unirmos, porque uma situação complicada de escuridão está se aproximando. Vamos nos unir pelo bem do Estado de Roraima. Dizem que sou contra o Governo, mas eu não sou contra ninguém, eu sou a favor do povo. Se você traz um projeto para beneficiar o povo, não sou louco de votar contra, aprovo porque estamos trabalhando em prol do povo, que merece respeito

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Brito Bezerra** - Senhor Deputado, primeiramente gostaria de dizer que esses dois assuntos que Vossa Excelência trouxe são recorrentes nesta Casa e são de suma importância, precisam realmente ser resolvidos. A questão da energia, na época o ex-Governador Neudo Campos recorreu à Guri por ser, na época, uma energia limpa e, na época, funcionou. Nós não tínhamos meio milhão de habitantes, não tínhamos o consumo que temos hoje. Mas, agora, não funciona mais, causando prejuízos para a nossa economia por conta desses apagões, prejuízos à economia doméstica porque aparelhos elétricos queimam por conta desses apagões. Não vou tratar esse assunto com hipocrisia. Vou dizer para Vossa Excelência uma coisa: a questão da termo-elétrica, que agora foi instalada, não resolve o problema de forma definitiva. A iminência de nós termos um apagão total por conta dessa energia de Gury, na Venezuela, é possível. Então, só existe uma forma de termos energia limpa e confiável em nosso Estado, a médio prazo, é o Linhão de Tucuruí. Nós estaremos interligados ao Sistema Nacional de Energia. Essa é uma forma segura e as autoridades federais estão trabalhando nesse Linhão de Tucuruí.

O Senhor Deputado **Izaías Maia** continua. – Estão esbarrando em um laudo da FUNAI.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Brito Bezerra** – É verdade, na questão ambiental indígena. É verdade, mas eu acredito que o Parlamento Amazônico já está trabalhando nesse sentido. Agora há pouco tivemos uma pequena reunião com membros do ITERAIMA, com membros da Secretaria de Planejamento e, também, do IACT, em que esse assunto foi abordado. Nós acreditamos que as forças políticas do nosso Estado e, em especial, as que atuam no Congresso Nacional estão trabalhando nesse assunto para que, brevemente, nós tenhamos essa energia, mas teremos esse problema enquanto não estivermos ligados ao Sistema Nacional, com o Linhão de Tucuruí. Outros são a longo prazo, que trata-se da construção de hidrelétricas aqui no nosso Estado, com energia limpa e confiável produzida aqui. Então, realmente, a nossa população ainda vai passar por muitos apagões até lá. Outra situação que Vossa Excelência levantou aqui em outra oportunidade, também, é a questão de uma clínica especializada para os usuários de drogas. Apresentamos uma indicação para a Secretaria de Justiça, para o SETRABES e aqui já foi discutido em audiência, inclusive a Deputada Angela me lembrou ontem que nós precisamos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que vamos votar agora, alocar recursos para que nesse próximo ano os recursos já existam, que haja previsão orçamentária e financeira para trabalhar, principalmente, com convênios com essas unidades particulares que existem e estão aí atendendo as dezenas, talvez, as centenas de usuários de drogas, que são as comunidades terapêuticas. Aqui eu cito, como exemplo, a Fazenda Esperança. Então, essa preocupação de Vossa Excelência é uma preocupação nossa aqui, do parlamento e, também, é uma preocupação da Governadora Suely Campos. Estamos trabalhando nesse sentido e, aí, é um problema em que o Estado vai interferir com força, no sentido de resolver. E, o da eletrificação, como eu disse a Vossa Excelência, infelizmente, só o Linhão de Tucuruí em médio prazo. Obrigado!

O Senhor Deputado **Izaías Maia** continua. – Obrigado, Deputado Brito! Gostaria de dizer que nós estamos à disposição. É só trazer que eu assino com prazer aquilo que for em benefício do nosso povo.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Mecias de Jesus** – Deputado Izaías, eu quero aproveitar o pronunciamento de Vossa Excelência, até porque, todas as vezes que Vossa Excelência vai à Tribuna, Vossa Excelência fala que seu partido é o povo e que Vossa Excelência não deve nada a ninguém e etc e tal. Eu não sei se é fato, não cheguei a ver na televisão, mas Vossa Excelência havia dito que estaria sendo ameaçado pelo PRB, por estar se portando contra o Governo do Estado. Como eu não conheço ninguém que tenha ameaçado Vossa Excelência de expulsão do partido ou coisa parecida, eu queria lhe perguntar quem é que está ameaçando Vossa Excelência e, se for o desejo de Vossa Excelência sair do PRB, eu conversei com o Presidente do Partido antes de vir para cá, e ele disse que o Diretório Regional lhe dá autorização para sair do partido sem nenhum prejuízo do seu mandato, na hora em que Vossa Excelência quiser, para que Vossa Excelência não diga mais que está sendo ameaçado pelo partido de ser expulso pelo seu comportamento aqui na Assembleia

Legislativa. O comportamento do Deputado é livre e não há no PRB nenhum desejo de ameaçar Vossa Excelência e nenhum outro Deputado de expulsão pelo comportamento aqui. Então, caso Vossa Excelência tenha sido ameaçado, peço que diga ao Presidente do Partido ou nos diga aqui neste momento. Pode dizer na tribuna quem lhe ameaçou, para nós chamarmos atenção, pois não é nosso desejo fazer isso. E, caso seja do seu interesse, o partido, como manda a lei eleitoral, lhe autoriza a deixar o partido sem nenhum problema e sem nenhum prejuízo de mandato, nem para o suplente e nem para o Presidente do Partido. Obrigado!

O Senhor Deputado **Izaías Maia** continua. – Muito bem, Deputado Mecias, gostaria de dizer a Vossa Excelência, como um Parlamentar de muitos mandatos, uma vez que calouro e que estamos aprendendo, mas, realmente, as informações que circulam na imprensa é que estariam, em alguns sites, que o PRB, descontente com meu posicionamento em não concordar com tudo que o Governo está fazendo, poderia me cassar do partido. Conversei com o Marcos Jorge, Presidente do Partido, meu amigo, e ele me disse que talvez isso fosse alguém plantando discórdia no partido, pois o partido não tem esse interesse. Ele me disse: se quisesse ficar no partido, eu ficaria e se quisesse sair, sairia, sem problema nenhum. Disse ao Marcos Jorge que tenho um documento assinado pelo Deputado Mecias de Jesus, pelo próprio Presidente do Partido e pelo Deputado Gabriel Picanço, que diz que “mesmo o PRB dando apoio ao Governo do Estado, qualquer coisa que esteja errado no Governo, qualquer parlamentar do PRB pode denunciar e pode exigir providências”. Então, é baseado neste documento, acho que as assinaturas dos parlamentares do meu partido, que respeito e sigo as linhas, estão valendo.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Mecias de Jesus** – É exatamente por isso que Vossa Excelência não deveria dizer que o partido está lhe ameaçando. Vossa Excelência tem a autorização do partido para tomar a decisão que quiser, fica ou sai. Mas, ninguém do partido lhe ameaçou. Então, quando alguém lhe disser isso, diga que é mentira, que não é verdadeiro e que isso não está acontecendo no âmbito do PRB.

O Senhor Deputado **Izaías Maia** – Com toda certeza, Deputado. Essa foi uma matéria veiculada na imprensa e volto a dizer que vou continuar na mesma linha, baseado no documento que tenho assinado pelas autoridades do partido, por que jamais virei aqui para agradar grupo A ou B, porque quem vota em mim não é o partido, quem vota em mim é o povo. Então, tenho que prestar contas para o povo e essas contas eu vou prestar, pode ter certeza disso. Mas, já disse também que, se chegar algum documento do partido dizendo que está errado ou certo vou acatar. Se chegar um documento que não saiba do que se trata, levo a um advogado para me orientar e assinarei se estiver certo. Mas, já disse que tenho o maior carinho e maior respeito pelo PRB, onde me elegi, batendo de porta em porta. O que for de interesse do povo eu assinarei para ajudar nosso povo, agora, jamais assinarei nada que seja de interesse do João ou do Pedro, isso eu não faço. Agora, estou aqui para ajudar governo, prefeitura, seja quem for e não tenho interesse nenhum em sair do PRB. Como disse o Marcos Jorge, talvez tenham sido matérias plantadas para criar discórdia dentro do PRB, que é um partido forte e respeitado. Então, me calei, fiquei na minha e continuo fazendo meu trabalho, que é defender os interesses do povo, sem ferir o que diz o partido PRB, respeitando você, e a hora que você chegar dizendo que tem que assinar qualquer coisa de interesse do povo, pode contar comigo que assinarei.

Aparte concedido à Senhora Deputada **Angela A. Portella** – Obrigado pela oportunidade do aparte, Deputado Izaías, mas é somente para esclarecer que no dia 14 do mês passado fizemos aqui uma Audiência Pública com a Comissão dos Direitos Humanos e a Comissão da Família, inclusive, essa audiência pública foi protocolada a pedido do Deputado Soldado Sampaio. Nós discutimos, entre outras questões, a situação das pessoas que perambulam pelas ruas, que a maioria delas são dependentes químicos e a necessidade de uma casa de passagem para acolhimento e tratamento dessas pessoas. Na oportunidade, o Secretário de Cidadania e Justiça apresentou um esclarecimento de que a própria Governadora tinha autorizado que ele falasse da intenção de ela ter um olhar diferenciado para essa situação, assim como o Deputado Brito, líder do governo, se posicionou hoje. Ontem nós estávamos discutindo a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Deputado Soldado Sampaio apresentou essa emenda, de que nós tenhamos a oportunidade de votar favoravelmente para que o Governo do Estado possa fazer convênios com as instituições que dão cobertura para o tratamento e acolhimento, enquanto o Governo não tenha a sua própria instituição. Mas fica aqui também como sugestão e um ponto de reflexão para todos nós: agora que as nossas emendas são impositivas, nós também temos a oportunidade de destinar as nossas emendas para construção desse espaço e também para o seu aparelhamento. Também temos a emenda de comissão, em que também podemos batalhar para que essa realidade seja diferente.

Assim que voltarmos do nosso recesso, faremos uma audiência de comissão, e, desde já, deixo o convite aos Senhores, uma vez que todos os parceiros que estiverem na Audiência Pública, irão assinar uma carta de intenção para mudarmos a situação atual. Para isso que é feita a Audiência Pública, para buscarmos também as pendências sociais que enfrentamos e que chegam à nossa Casa.

No que diz respeito à questão da energia, o Senhor que tem dois programas de televisão e tem acesso à massa popular, convide as pessoas a serem mais participativas para estarem conosco a fim de debater. Na sexta-feira, essa Casa estará realizando uma Audiência Pública para tratar da questão da energia. Então, já fica essa sugestão para que nós tenhamos a presença da população para ajudar a gente a fortalecer essa busca, por uma melhoria nesses dois quesitos: a questão das pessoas que estão perambulando pelas ruas e da energia. Obrigada, Deputado, pela oportunidade.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Obrigado pelo aparte, Deputado. Deputado Izaías, só para colaborar com Vossa Excelência com relação à energia. Segunda-feira estava assistindo o jornal de Roraima e o representante da ELETROBRAS aqui no Estado disse o seguinte: que aquela termelétrica que está de prontidão no Monte Cristo estava faltando só a aprovação e a liberação do parecer técnico deles, aqui pela ELETROBRAS. O pronunciamento dele diz o seguinte: preconizando a população de Roraima quer não ficasse preocupado. Se desse uma pane na Venezuela, eles tinham a autonomia para ligar imediatamente aqui a termelétrica, mesmo sem aprovação do documento e do parecer técnico-ambiental, que foi para o Ministério de Minas e Energia. Mas, ele frisou dizendo o seguinte: que não era para muito tempo, era temporário, para dar suporte à demanda da necessidade aqui do Estado de Roraima, porque já há nove interiores do Estado recebendo a energia nessa interligação entre a Estadual e a energia de Guri. Mas nada custa Vossa Excelência usar o seu programa de grande audiência e pedir aos órgãos ambientais, a FUNAI, que flexibilize para que esse linhão de Tucuruí chegue aqui, porque vai ser a solução para segurança de energia no Estado de Roraima, a interligação nacional de energia. Então é um pedido que faço a Vossa Excelência, que os órgãos ambientais se sensibilizem e fumem o cachimbo da paz junto com o desenvolvimento do povo e interesses do Estado de Roraima, para que possamos ter uma energia de qualidade e acabe talvez, a curto prazo com essa intenção de fazer a hidrelétrica do Bem-querer, hidrelétrica do Paredão, porque essa energia vai dar um suporte de sobra por algumas décadas.

Finalizando, quero afirmar, como membro do PRB, que o partido não tem nenhuma conversa partidária para prejudicar Vossa Excelência ou qualquer outra pessoa do partido. Tenha certeza que tudo que vier de comentários em rede sociais, diga que isso é mentira, porque conversei com o Deputado Gabriel Picanço, Deputado Mecias e nosso Presidente Marcos Jorge e isso não passou pelas nossas conversas. Sinta-se seguro que está com Deputados e homens do partido que são leais e não vá por esse varejo barato de prejudicar A ou B. Tenha certeza e lhe garanto, em público, que o Senhor jamais será tolhido em nosso partido por qualquer pronunciamento de Vossa Excelência, a não ser partidariamente, e não politicamente, no Plenário, dentro ou fora do Estado de Roraima. Obrigado, Deputado. Conte conosco. Obrigado!

O Senhor Deputado **Izaías Maia** continua. - Meu querido Deputado Gabriel Picanço, estaremos juntos, eu, você, Mecias, Marcos Jorge e todos que fazem parte do PRB, porque é partido forte no Brasil e aqui é respeitado, pois trabalhamos em cima da verdade e em cima da lei. Vamos continuar juntos, sempre defendendo o interesse do povo. Muito obrigado!

O Senhor Presidente (**Coronel Chagas**)– Não havendo mais orador inscrito, passamos para a pauta da Ordem do Dia: discussão e votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 002/15, que “Acresce dispositivos normativos ao texto constitucional vigente sobre a compensação financeira aos municípios onde haja exploração de recursos hídricos, com o fim de geração de energia elétrica”; Discussão e votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 012/15, que “Dispõe sobre a divulgação da Lei Federal nº 13.106/15, que altera o art. 243 da Lei nº 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, tornando mais severas as penas para quem vender bebida com teor alcoólico para menor de idade em todos os estabelecimentos públicos de ensino do Estado de Roraima”, de autoria da Deputada **Aurelina Medeiros**; do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 004/15, que “Institui, no âmbito do Estado de Roraima, o Projeto Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, denominado Habilitação Cidadã, e dá outras providências”, de autoria dos Deputados Jorge Everton, Coronel Chagas e Marcelo Cabral e do Requerimento de Pedido de Informação nº 003/15,

solicitando encaminhamento de Pedido de Informações ao Secretário de Estado da Cultura sobre a Casa da Cultura Madre Leotávia Zoller, de autoria do Deputado **Jânio Xingú**.

Suspendo a Sessão pelo tempo necessário para que as Comissões em Conjunto possam analisar e emitir Parecer ao Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 002/15 e ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 004/15.

Reaberta a Sessão.

O Senhor Presidente (**Coronel Chagas**) - Dou por reaberta a Sessão

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à verificação de quórum para a votação das matérias constantes na Ordem do Dia.

O Senhor Primeiro-Secretário (**Naldo da Loteria**) – Senhor Presidente, não há quórum regimental para deliberação das matérias.

O Senhor Presidente (**Coronel Chagas**) – Não havendo quórum regimental, transfiro para a próxima Sessão os dois Substitutivos e o Requerimento de Pedido de Informação nº 003/15 constantes da Ordem do Dia.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei nº 012/15, bem como do Parecer das Comissões em Conjunto.

O Senhor Primeiro-Secretário (**Naldo da Loteria**) –(Lido Projeto de Lei nº 012/15 e Parecer da Comissão).

O Senhor Presidente (**Coronel Chagas**) – Em discussão o Projeto de Lei nº 012/15. Não havendo nenhum Deputado que deseje discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será nominal/ eletrônica. Votando “sim”, os Senhores Deputados aprovarão o Projeto e, votando “não”, rejeitam-no.

Solicito a abertura do painel eletrônico para a votação.

Dou por aprovado o Projeto de Lei nº 012/15, por 14 votos favoráveis, nenhum contra e nenhuma abstenção.

Não havendo mais matéria para a Ordem do Dia, passamos para o Expediente de Explicações Pessoais.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Gostaria de lembrar aos colegas Soldado Sampaio, Coronel Chagas, Lenir Rodrigues e Odilon Filho que nós teremos uma reunião extraordinária da Comissão, que será realizada na Sala de Reuniões do Plenário Noêmia Bastos, agora, após a Sessão.

O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** – Senhor Presidente, quero convocar os Deputados Brito Bezerra, Angela A. Portella, Francisco Mozart e Izaías Maia, para uma reunião hoje, às 16:00h, na Sala de Reuniões, para arguição do Senhor Marcelo Magalhães Nunes, Presidente do IACT.

O Senhor Presidente (**Coronel Chagas**) – Não havendo mais nenhum Deputado que deseje fazer uso da palavra no Expediente de Explicações Pessoais e não havendo mais nada a tratar, dou por encerrada a Sessão e convoco outra para o dia 25, à hora regimental. Registraram a presença, no painel, os Senhores Deputados: **Angela A. Portella, Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Coronel Chagas, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, George Melo, Izaías Maia, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Masamy Eda, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Odilon Filho, Oleno Matos, Soldado Sampaio, Valdenir Ferreira e Zé Galetto**.

Ata Sucinta Aprovada em: 25/06/2015

DAS COMISSÕES

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA, CRIADA POR MEIO DA RESOLUÇÃO N.º 026/2015, PARA ARGUIÇÃO E DELIBERAÇÃO DO RELATÓRIO CONCLUSIVO.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às dez horas e dezessete minutos, na Sala de Reuniões, nos altos do Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, desta Casa Parlamentar, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se a Comissão Especial Externa, Criada por meio da Resolução n.º 026/15, destinada para, nos termos dos arts. 269 e 271 do Regimento Interno, analisar a indicação do nome da Senhora Júlia América Vieira indicada pela Chefê do Poder Executivo, para ocupar o Cargo de Reitora da Fundação Universidade Virtual de Roraima- UNIVIRR. Conforme Mensagem Governamental nº 017/15, datada de 22 de abril do corrente, sob a presidência da Senhora Deputada Aurelina Medeiros. **ABERTURA:** A Senhora Presidente registrou a presença dos Senhores Parlamentares, Francisco Mozart, Lenir Rodrigues e Oleno Matos. Ausente o Senhor Deputado Zé Galetto, Havendo quórum regimental, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião e passou ao exame da Ata da reunião anterior. A Requerimento da Senhora Deputada Lenir Rodrigues, foi dispensada a leitura da Ata, tendo em

vista a distribuição de cópias, com antecedência, a todos os Membros da Comissão, para conhecimento do seu teor. Logo após, a Senhora Presidente colocou a Ata em discussão. Não havendo nenhuma retificação por parte dos Membros, foi submetida à votação, sendo aprovada pelos Senhores Membros presentes na reunião. **EXPEDIENTE:** Não Houve, **ORDEM DO DIA:** Arguição da Senhora Júlia América Vieira, indicada pela Chefe do Poder Executivo, para ocupar o Cargo de Reitora da Fundação Universidade Virtual de Roraima- UNIVIRR. Prosseguindo, a Senhora Presidente, solicitou à Senhora Deputada Lenir Rodrigues que procedesse a leitura da Ficha de Identificação da Candidata. Feita a leitura, a Senhora Presidente passou a palavra à Senhora Júlia América Vieira para suas considerações iniciais, após cumprimentar a todos, agradeceu pela oportunidade de estar sendo sabatinada por esta Casa, colocando-se à disposição dos Senhores Deputados para os questionamentos. Prosseguindo, a Senhora Presidente passou a palavra à Senhora Relatora, Deputada Lenir Rodrigues, para seus questionamentos. A Senhora Relatora, estando com a palavra, formulou várias perguntas à arguida, as quais foram respondidas de forma clara e objetiva. Logo após a Senhora Presidente franqueou a palavra aos demais Membros da Comissão, para que as perguntas que achassem necessárias. Feitas as indagações pelos Membros da Comissão, a Senhora Presidente deu-se por satisfeita com as informações apresentadas pelo sabatinado, quando

da apresentação pessoal de suas atividades, e recomendou à assessoria da Comissão elaborar o Projeto de Decreto Legislativo aprovando o nome da Senhora Júlia América Vieira indicada pela Chefe do Poder Executivo, para ocupar o Cargo de Reitora da Fundação Universidade Virtual de Roraima-UNIVIRR e informou à arguida o término da sabatina, portanto, dispensando-a. Em seguida, a Senhora Presidente suspendeu a reunião, pelo tempo necessário, para que a Senhora Relatora emitisse seu parecer à Proposição. Após o tempo estipulado, constatou na Mesa dos trabalhos o Projeto de Decreto Legislativo nº 005/15, de autoria desta Comissão, que aprova o nome da Senhora Júlia América Vieira, indicada pela Chefe do Poder Executivo, para ocupar Cargo de Reitora da Fundação Universidade Virtual de Roraima-UNIVIRR. Em seguida, solicitou à Senhora Relatora, Deputada Lenir Rodrigues, proceder à leitura do Parecer à Proposição em epígrafe. Procedida à leitura, a Senhora Presidente colocou o parecer em discussão. Não houve discussão. Submetido à votação, o parecer foi acatado pelos Membros presentes na Comissão. **Encerramento:** Não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidente encerrou a reunião às dez horas e dezessete minutos, E para constar, eu, Diarraira Soares Carvalho, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida, será assinada pela Senhora Presidente e encaminhada à publicação.

Deputada **Aurelina Medeiros**
 Presidente da Comissão.

O Poder Legislativo

trabalhando para você



EM DEFESA DO
CONSUMIDOR
 RORAIMENSE

